



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1656/2026

Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

Luciana Aparecida Kubica, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a Semana do Profissional da Contabilidade, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

Art. 2º - A Semana do Profissional da Contabilidade tem por objetivo:

- I – Promover o reconhecimento da importância da profissão contábil para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II – Valorizar os profissionais da contabilidade que atuam na iniciativa privada e no setor público;
- III – Incentivar a realização de palestras, seminários, debates e outras atividades educativas e culturais relacionadas à área contábil;
- IV – Ampliar a conscientização da sociedade sobre o papel do profissional da contabilidade.

Art. 3º - Durante a referida semana, poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e institucionais por entidades representativas da classe, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, com parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP).

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade orçamentária, as iniciativas relacionadas à Semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - A Semana do Profissional da Contabilidade poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

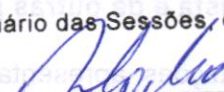
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

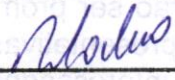
LUCIANA APARECIDA KUBICA
Vereadora

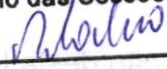
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 20

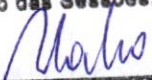
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a **Semana do Profissional da Contabilidade**, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

A profissão contábil desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e administrativo do Município. O profissional da contabilidade atua diretamente na organização financeira de empresas, entidades e do próprio poder público, contribuindo para a transparência, legalidade, planejamento e crescimento sustentável das atividades econômicas.

Além disso, os contadores exercem função estratégica na geração de empregos, no fortalecimento do comércio local, no assessoramento tributário e na regularidade fiscal das organizações, sendo peça essencial para a estabilidade e progresso da economia municipal.

A instituição da Semana do Profissional da Contabilidade visa promover o reconhecimento público da relevância desses profissionais, incentivar debates, palestras, seminários e atividades educativas, bem como estimular a conscientização da sociedade acerca da importância da contabilidade para a gestão responsável e eficiente.

Importante destacar que a presente proposta possui caráter autorizativo e não impõe obrigações ao Poder Executivo, respeitando os princípios constitucionais da separação dos poderes e da iniciativa legislativa, não gerando despesas obrigatórias ao Município.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse local, plenamente compatível com a competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1656/2026 - Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1656/2026 - Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências, decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Mardqueu Silvio França Filho
Presidente

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliei Prioli
Membro

Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Maicon C. Barbareli Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Claudio Antonio Henrique
Membro

Eliei Prioli
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Ap. Kubica
Presidente

Maicon C. Barbareli Gonçalves
Relator

Maria Lucia Ferro
Membro

Rodrigo Fernando Arruda
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 011/2026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre o *Projeto de Lei n°. 1.656/2026, que Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências*”.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei n°. 1.656/2026.

2. Fundamentação:

De autoria da Vereadora LUCIANA APARECIDA KUBICA, o projeto de lei em epígrafe têm como objetivo Institui no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a Semana do Profissional da Contabilidade, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

Assim no tocante a competência dos Projeto de Lei 1.656/2026., esta de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com os 30, inciso I, Constituição Federal são competências da Câmara de Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Diante do exposto, observando o apresentado acima, os Projetos de Lei apresentam-se de forma legal e constitucional.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 25 de Fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JT0TMTEV22SE145M>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JT0T-MTEV-22SE-145M



" Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 26/02/2026, às 15:37:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



AUTÓGRAFO 2112/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.656, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre: Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a Semana do Profissional da Contabilidade, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

Artigo 2º - A Semana do Profissional da Contabilidade tem por objetivo:

- I – Promover o reconhecimento da importância da profissão contábil para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II – Valorizar os profissionais da contabilidade que atuam na iniciativa privada e no setor público;
- III – Incentivar a realização de palestras, seminários, debates e outras atividades educativas e culturais relacionadas à área contábil;
- IV – Ampliar a conscientização da sociedade sobre o papel do profissional da contabilidade.

Artigo 3º - Durante a referida semana, poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e institucionais por entidades representativas da classe, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, com parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP).

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade orçamentária, as iniciativas relacionadas à Semana instituída por esta Lei.

Artigo 4º - A Semana do Profissional da Contabilidade poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de março de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2826, de 04 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a Semana do Profissional da Contabilidade, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

Art. 2º - A Semana do Profissional da Contabilidade tem por objetivo:

- I - Promover o reconhecimento da importância da profissão contábil para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II - Valorizar os profissionais da contabilidade que atuam na iniciativa privada e no setor público;
- III - Incentivar a realização de palestras, seminários, debates e outras atividades educativas e culturais relacionadas a área contábil;
- IV - Ampliar a conscientização da sociedade sobre o papel do profissional da contabilidade.

Art. 3º - Durante a referida semana, poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e institucionais por entidades representativas da classe, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, com parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP).

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade orçamentária, as iniciativas relacionadas a Semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - A Semana do Profissional da Contabilidade poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO


Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2826, de 04 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a Semana do Profissional da Contabilidade, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

Art. 2º - A Semana do Profissional da Contabilidade tem por objetivo:

- I - Promover o reconhecimento da importância da profissão contábil para o desenvolvimento econômico e social do Município;**
- II - Valorizar os profissionais da contabilidade que atuam na iniciativa privada e no setor público;**
- III - Incentivar a realização de palestras, seminários, debates e outras atividades educativas e culturais relacionadas a área contábil;**
- IV - Ampliar a conscientização da sociedade sobre o papel do profissional da contabilidade.**

Art. 3º - Durante a referida semana, poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e institucionais por entidades representativas da classe, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, com parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP).

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade orçamentária, as iniciativas relacionadas a Semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - A Semana do Profissional da Contabilidade poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cd2f-fdcd-20fa-3c45-66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1790, ano XIV, veiculado em 05 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 05/03/2026 às 11:44:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd2f-fdcd-20fa-3c45-66>